



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.027, de 28 de junho de 2019.

LEI Nº 3.027, de 28 de junho de 2019.

**A Rua “B” no Bairro Morada de Bethânia, neste Município,
passa a denominar-se Rua “Luiz Corrêa Pires”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua “B”, localizada no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a denominar-se Rua “**Luiz Corrêa Pires**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de junho de 2019.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal de Viana – em exercício